

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em virtude da realização da V Conferência Municipal da Pessoa Idosa e da XIV Conferência Municipal de Assistência Social que constitui uma exigência legal e uma etapa fundamental no processo democrático de construção, avaliação e deliberação das políticas públicas voltadas a esses segmentos, para tanto se exige uma qualificação adequada para acolher todos os participantes, entre eles representantes de poder público, da sociedade civil, conselheiros, usuários da política de assistência social e demais convidados. A oferta de um profissional qualificado para as palestras faz-se necessário para assegurar uma boa dinâmica na exposição dos assuntos abordados bem como o conforto, bem-estar e a permanência dos convidados durante toda a programação, contribuindo para o pleno desenvolvimento dos debates, oficinas e deliberações previstas.

Desta forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para realização das palestras de ambas as Conferências bem como a organização da documentação e Relatório Final das Conferências, com capacidade técnica para a realização destas demandas.

Além disso, a contratação terceirizada se mostra mais eficiente do que uma preparação interna, para atender eventos desta natureza. Portanto, a contratação se fundamenta na necessidade de garantir condições adequadas de acolhimento, fortalecer a participação social e viabilizar a realização das conferências conforme diretrizes dos Conselhos Municipais, Estaduais e nacionais da Assistência Social e dos Direitos da Pessoa Idosa.

### 2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela STASH.

### 3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação da presente solução, os seguintes requisitos se fazem necessários:

- Apresentação de proposta para as conferências.
- Metodologia.
- Formação da ministrante.



## - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência desta única solução:

### a) solução 1 – Aquisição através de Inexigibilidade de Licitação

**a.1) Viabilidade de mercado:** Sim, existe somente essa com exclusividade na Prestação do serviço.

**a.2) Viabilidade econômica:** sim, pois a contratação terceirizada se mostra mais eficiente do que uma preparação interna para administração, do que nós mesmos fazer;

**a.3) Viabilidade operacional:** Sim, pois a empresa é habilitada tecnicamente para executar o serviço.

## 5. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Item	Descrição	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ministração das Conferências Municipais da Pessoa Idosa e de Assistência Social	Marcia Liliane Barbosa Kunz	Evento	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Dessa forma, conclui-se que a solução 01, é a mais viável a Administração Municipal.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que as seguintes contratações são correlatas ou interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

## 9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento, pois, a aquisição será feita de todo.

## 10. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de responsável para realização das palestras, espera-se ofertar uma boa dinâmica na exposição dos assuntos abordados, bem como o conforto e bem estar dos presentes.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.



## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 29 de maio de 2025.

---

Lia Denise Timann  
Secretária da STASH



## ASSINATURA ELETRÔNICA

**Complemento de assinaturas presentes no documento**

**Código para verificação: 683e-0c6a-ca30-5200-08ce-99b0**

---

Assinado por **LIA DENISE TIMANN** em 02/06/2025 às 17:41:25  
Identificador Único: **Tt25uDx5c4GAkfPRv2S2s4**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=683e-0c6a-ca30-5200-08ce-99b0>

---